



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 171/2019

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 22.354,00 (Vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.000 -	SAÚDE		
05.006.10.512.0000.000 -	Saneamento Básico Urbano		
05.006.10.512.0013.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.512.0013.2.239 -	PROGRAMA INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇO PÚBLICO		
3.00.00.00.00	DESPESA CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.93.00	Indenizações Restituições.....	e 33.518	22.354,00
TOTAL			22.354,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$. 22.354,00 (Vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.512.0013.2.239 -	PROGRAMA INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇO PÚBLICO		
4.4.90.52.00 1168 -	Equipamentos e Material Permanente.....	33.518	22.354,00
TOTAL			22.354,00

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 171/2019

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto para abertura de crédito especial, para atender à solicitação do Departamento de Saúde, referente aos recursos recebidos por meio da Resolução nº 1.192/17 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente ao Pronto Atendimento Municipal.

A abertura de crédito se dá ao fato de terem sido adquiridos pelo referido departamento, três equipamentos (Fototerapia, Bomba de Infusão e Carrinho de Alimentação) que não estavam discriminados no plano de trabalho da resolução nº 1.192/17 e deveriam ter sido adquiridos com os recursos da fonte 33.518. Desta forma, a abertura de dotação fará com que haja a correção e a devolução do recurso utilizado para a fonte correspondente, para que o Dep. de Saúde possa realizar a compra dos demais itens que constam no plano de trabalho.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a colaboração na aprovação do referido projeto em regime de urgência, para podermos reprogramar os valores já recebidos.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO/MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Secretaria de Saúde de Ivaiporã

Ofício nº 466/2019 DMS/IVP

Ivaiporã, 06 de dezembro de 2019.

**Ilmo Senhor Ronald Diego Pedroso da Silva Barbosa,
Contador**

Prezado Senhor,

Equivocadamente foi debitado na fonte 34837 que trata da Resolução nº 1192/17 – Aquisição de Material Permanente ao Pronto Atendimento Municipal de Ivaiporã, três (03) itens não descritos no Plano de Trabalho da Secretaria de Estado da Saúde (listados abaixo):

Discriminação	Quantidade	Empenho	Valor
Fototerapia	01	3458/19	R\$ 4.984,00
Bomba de Infusão	01	3448/19	R\$ 6.990,00
Carrinho de Alimentação	01	3448/19	R\$ 10.390,00
Total			R\$ 22.354,00

Estes itens deveriam ter sido empenhados na fonte 33518 (Reduzido 1168) –refente à Emenda Parlamentar para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Pronto Atendimento Municipal de Ivaiporã no valor de R\$ 199.970,00.

Dessa forma, solicitamos a restituição da fonte 34837 (Reduzido 1164), no valor de R\$ 22.354,00, a ser retirado da fonte 33518 (Reduzido 1168).

Claudeney Carvalho Martins
Diretor Municipal de Saúde de Ivaiporã

X
CLAUDENEY CARVALHO MARTINS
CPF: 457.163.409-49
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaivaip@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 171/2019 DO EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 22.354,00 (Vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais). A abertura de dotação fará com que haja a correção e a devolução do recurso utilizado para a fonte correspondente, para que o Departamento de Saúde possa realizar a compra dos demais itens que contas no Plano de Trabalho.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 171/2019- EXECUTIVO**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta constitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 171/2019- EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 17 dias do mês de 12 do ano de dois mil e dezenove.

Favorável	Contra	Vereador
X		Edivaldo Apº Motanheri (Presidente)
X		Alex M. Papin (Relator)
X		José Aparecido Peres (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI N° 171/2019 DO EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 22.354,00 (Vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais). A abertura de dotação fará com que haja a correção e a devolução do recurso utilizado para a fonte correspondente, para que o Departamento de Saúde possa realizar a compra dos demais itens que contas no Plano de Trabalho.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI N° 171/2019-EXECUTIVO**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI N° 171/2019- EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 17 dias do mês de 12 do ano de dois mil e dezenove.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Hélio Apº A. Barros (Presidente)
OK		Sueli R. S. Gevert (Relator) <i>Sueli R. S. Gevert</i>
X		Ailton Stipp Kulcamp (Membro) <i>Ailton Stipp</i>



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 171/2019 DO EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 22.354,00 (Vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais). A abertura de dotação fará com que haja a correção e a devolução do recurso utilizado para a fonte correspondente, para que o Departamento de Saúde possa realizar a compra dos demais itens que contas no Plano de Trabalho.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 171/2019-EXECUTIVO**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 171/2019- EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 17 dias do mês de 12 do ano de dois mil e dezenove.

Favorável	Contrário	Vereador
X		José Apº Peres (Presidente)
X		Edivaldo Apº Montanheri (Relator)
X		Fernando R. Dorta (Membro)